



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.622, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Decreto n.º 3.506, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, que especifica.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

Considerando a manifestação favorável exarada pela Secretária de do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, nos autos do Requerimento n.º 4319/1/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por **24 (vinte e quatro)** meses, a contar de **26/11/2022**, o prazo de permissão de uso de bem público municipal, previsto no artigo 2º, do Decreto n.º 3.506, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, que especifica, mantidas as demais cominações constantes do instrumento.

Art. 2º. O presente Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 07 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL